

ATO ADMINISTRATIVO 001/2025

Dispõe sobre a designação dos colaboradores para, sem prejuízo das suas atribuições, atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Presidentes e Membros visando compor as Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão no âmbito da Fundação de Inovação em Saúde – Inova Capixaba.

O **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF**, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025;

Considerando o disposto nos incisos L e LX, do artigo 6º e artigos 7º e 8º, da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação;

Considerando o disposto nos artigos 3º ao 10, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, Capítulo de designação e atuação do agente ou comissão de contratação para atuar nas licitações previstas na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as **COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE PREGÃO** para realização das licitações desta Fundação, conforme a seguir especificado, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços.

Art. 2º Compete às Comissões instituídas por este Ato Administrativo, a realização dos procedimentos licitatórios referentes às licitações, assim entendidas como os procedimentos licitatórios conduzidos pela Fundação iNOVA Capixaba cujo objeto tenha como escopo atender à demanda da sede, de suas unidades hospitalares e, também, de forma unificada.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, ao Pregoeiro ou Presidente, além das atribuições elencadas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 5.352-R/2023:

I – receber os processos licitatórios, devidamente instruídos com o Termo de Referência, pesquisa de preço, levantamento e apuração da demanda e demais documentos iniciais pertinentes à fase interna;

II – analisar a instrução processual, decidindo motivadamente a respeito e realizando os encaminhamentos necessários;

III – elaborar a minuta de edital e encaminhar para análise da Assessoria Jurídica, conforme o caso, nos termos da legislação correlata;

IV – realizar os procedimentos relativos ao certame, tais como publicações, julgamento de impugnações e recursos, análise de documentos e demais atividades previstas em lei.

Parágrafo Único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, as Comissões poderão solicitar, por meio de despacho nos autos, a colaboração de outros empregados e/ou assessorias, bem como das unidades hospitalares, tanto para subsidiar como para emitir parecer técnico relativo a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação.

Art. 4º A distribuição de processos às Comissões instituídas por este Ato Administrativo ocorrerá, em regra, por ordem de ingresso dos autos na Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias - GCCCP, sendo realizada e organizada, observando os princípios da publicidade e alternância e realizados pela Coordenadora de Compras da Fundação.

Parágrafo Único. A ordem de distribuição poderá ser alterada, por meio de despacho fundamentado pela Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP, pela Coordenadora de Compras – CCOMP e/ou pela Diretoria de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF, em virtude da complexidade do objeto da licitação e/ou do volume de trabalho dos componentes de cada Comissão ou outro motivo justificado.

Art. 5º As Comissões serão compostas pelos colaboradores abaixo indicados e com as seguintes funções, pelo período de 12 (doze) meses, sendo permitida a recondução de parte de seus membros no período subsequente:

II – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 2:

a) Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Bruna de Souza Ladeia Fortunato

b) Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Maria Marlete Bezerra

III – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 3:

a) Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Maria Marlete Bezerra

b) Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Bruna de Souza Ladeia Fortunato

IV – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 4:

a) Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Luís Fernando Arnecke Kasper

b) Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Renata Barbosa da Silva

V – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 5:

a) Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente: Renata Barbosa da Silva

b) Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente:

Luís Fernando Arnecke Kasper

VI – Comissão Permanente de Licitação, de Contratação e de Pregão – CPL 6:

- a) Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente: Rachel Tural Lamas
b) Substituto do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Presidente: Luciana Lopes Pinheiro

Parágrafo Único. As CPL's poderão solicitar auxílio aos empregados que atuam na Gerência de Compras, Contratações, Convênios e Parcerias - GCCCP para o desempenho de suas atribuições e convocação quando necessário para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 6º As designações neste Ato terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue, observado o disposto no *caput* do art. 5º deste Ato Administrativo.

Art. 7º Este Ato Administrativo produz efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2025.

Vila Velha, ES, 30 de maio de 2025.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - DIRGF
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 30/05/2025 16:30:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/05/2025 16:30:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA LOPES PINHEIRO (GERENTE DE COMPRAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - GCCCP -
INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CZ1G31>